



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

**DECRETO N° 00005/25, de 01 de julho de 2025**

**SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,  
USANDO COMO RECURSO ANULAÇÃO  
PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Excelentíssima Senhora VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/RN, no uso das atribuições legais e de acordo a autorização contida na Lei 0002/24.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica autorizado a suplementar o total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Serrinha/RN do Exercício de 2025, na dotação orçamentária do elemento de despesa abaixo discriminado:

01 01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01 031 0002 2.001 – Funcionamento das Atividades da Camara	
3.3.90.40.000 – Serv. Tecnologia informação/comunic. - PJ	
1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>

**Artigo 2º** - A suplementação da despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de anulação parcial, da dotação abaixo discriminada:

01 01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01 031 0002 2.001 – Funcionamento das Atividades da Câmara	
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	
1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>

**Artigo 3º** - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do art. 43 da lei N° 4.320, de 17 de março de 1964, sendo através de anulação (remanejamento) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art. 43 da lei N° 4.320/64, conforme discriminação constante no artigo 2º do presente instrumento.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Artigo 5º** - Revogam-se às disposições em contrário

Serrinha/RN, em 01 de julho de 2025

VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO  
**Presidente da Câmara Legislativa de Serrinha**